LEI Nº. 1.645/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte do Hospital Municipal Anchietense / Setor de Serviços do Hospital Municipal Anchietense, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

12-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 –SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
10.302.0428.2.061-Adm.Geral dos Bens e Serv.Unid.Assist.Médico Sanitaria
21-3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serv.Terceiros-P.Juridica.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

12-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUN.ANCHIETENSE

10.122.0021.2.063-Adm.Geral dos Bens e Serviços Administrativos
. do Hospital Municipal
01-3.1.90.11.00.00.0080-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil....R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Anchieta – SC.
Em, 24 de Outubro de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de Outubro de 2008

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração